

São Luís 26 de abril de 2024

AO

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE

RECURSO ADMINISTRATIVO 01/2024

Interessado: XDL COMERCIO E SEVIÇOS LTDA CNPJ sob o n.º 52.717.272/0001-00

Processo Licitatório: PREGÃO Nº. 90012/2024

Objeto: formação de registro de preços para a eventual aquisição de Nobreaks de pequeno porte, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de fábrica e Assistência técnica “on site”, conforme condições, Quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) da Central Permanente de Licitação - CPL

PREÂMBULO

XDL COMERCIO E SEVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 52.717.272/0001-00 sendo a empresa localizada no endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 02, EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, SALA 116-B, CALHAU, SÃO LUIS – MA, CEP: 65071-380, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face de ato proferido por esta distinta comissão de licitação, após análise técnica, desclassificou a empresa ora recorrente soa alegação de que o equipamento por esta apresentado não atende aos requisitos técnicos exigidos no TERMO DE REFERENCIA, este parte integrante do edital que compõe o processo licitatório supracitado conforme discorrido no **DESPACHO-CPL – 2962024 e DESPACHO-CMTI - 1092024**.

Insta considerar a tempestividade do presente recurso, haja vista restar dentro do prazo determinado no item 6.1 do edital, eis que seu cabimento remete a pontos cruciais que devem estar em conformidade com a legislação ambiental e são considerados pontos nodais para assegurar a eficiência e lisura do procedimento licitatório.

São Luís 26 de abril de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A empresa ora recorrente, na condição de revenda autorizada pelo fabricante do equipamento por esta proposto vem em conjunto apresentar parecer técnico argumentativo, como parte do nosso parecer recursal, como assim segue.

Prezado(s),

A Ragtech é fabricante de Nobreaks há 33 anos, com PPB (Processo Produtivo Básico) e TECNAC (Tecnologia Nacional). Temos projetos homologados em centenas de produtos durante esse tempo, com uma equipe de dezenas de engenheiros altamente capacitados para analisar as soluções em que as mais variadas administrações públicas necessitam, para que possamos dimensionar o produto que atenda a 100% do Edital.

Entendemos que o descritivo do produto exigido pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, conforme os itens 1 e 2 desta licitação, divergem em dois quesitos. São eles:

“Deve possuir, no mínimo, duas baterias internas do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, com tensão de 12V e capacidade de 17/18Ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;”

“Autonomia: - O nobreak deverá ter autonomia mínima de 15 (quinze) minutos com 01 (um) microcomputador marca HP ProDesk 600 G6 SFF e 02 (dois) Monitores HP, modelo P24vb G4 FHD BRZL e Dell 23" P2319H conectados.”

É muito claro que os assuntos tratados perante as 2 (duas) citações acima são a respeito: da capacidade de baterias e do tempo de autonomia do produto. Entretanto, sabemos que um depende do outro, ou seja, quanto maior a quantidade de baterias, maior será seu tempo de autonomia, e vice-versa.

Primeiramente, para descobrirmos como chegar aos 15 minutos pretendidos por esta administração, é necessário que saibamos qual carga será aplicada ao Nobreak para que seja sustentada por sua(s) bateria(s). Dito isso, seguem abaixo o consumo de cada item citado no descritivo e seu consumo em W (Watts):

01 (um) microcomputador marca HP ProDesk 600 G6 SFF = máximo de 210W

São Luís 26 de abril de 2024

Alimentação

Recurso	Descrição
80 PLUS Gold	PFC ativa de 180 W 80 PLUS Gold Eficiência de 87/90/87% com carga de 20/50/100% (115 V) Eficiência de 90/92/89% com carga de 20/50/100% (230 V)
80 PLUS Platinum	PFC ativa de 210 W 80 PLUS Platinum Eficiência de 90/92/89% com carga de 20/50/100% (115 V) Eficiência de 91/93/90% com carga de 20/50/100% (230 V)

01 (um) Monitor HP, modelo P24vb G4 FHD BRZL - **máximo de 25W**

REQUISITOS ENERGÉTICOS E OPERACIONAIS

Alimentação	100 - 240 VCA, 50/60 Hz
Consumo De Energia	25 W (máximo), 18 W (típico), 0,5 W (estado de espera)
Gama De Temperaturas De Funcionamento	5 a 35 °C

(Fonte: <https://www.hp.com/br-pt/shop/monitor-hp-p24vb-g4-23-8-3y0q7aa.html>)

01 (um) Monitor Dell 23" P2319H - **16W**

São Luís 26 de abril de 2024

Detalhes técnicos

Marca	Dell
Fabricante	Dell
Certificação	TCO, BFR/PVC
Cor	Preto
Altura do produto	50 centímetros
Largura do produto	48 centímetros
Tamanho de tela vertical	23 Polegadas
Resolução	1920 x 1080 Pixels
Número de processadores	1
Tamanho da memória	1 TB
Número de Conexões HDMI	1
Número de entradas VGA	1
Voltagem	220 Volts (CA)
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	a
Potência em watts	16 watts

(Fonte: <https://www.amazon.com.br/Monitor-Dell-P2319H-LED-Preto/dp/B07FDPCF61>)

A partir dos consumos expostos acima, temos um máximo de: $210 + 25 + 16 = 251W$!!

Atualmente, é possível encontrar inúmeros sites que realizam Cálculos de Autonomia dos Nobreaks. O mais assertivo em seu cálculo é a calculadora de autonomia da MCM no site: <https://www.mcmfontesenobreaks.ind.br/pt-br/calculadora/>. Conforme este cálculo, temos:

São Luís 26 de abril de 2024



The image shows a digital interface for calculating battery autonomy. It features four input fields on the left, each with a question mark icon, and their corresponding values on the right. Below the inputs is a 'CALCULAR' button. At the bottom, a large green digital display shows the result: 00 : 19 : 14.

Parâmetro	Unidade	Valor
Carga Aplicada	(W)	251
Tensão da Bateria	(V)	12
Capacidade da Bateria	(Ah)	9
Quantidade de Baterias		2

00 : 19 : 14

Ou seja, o produto ofertado, NOBREAK NEW EASY PRO 2000VA - CÓD: 4037, que possui 2 baterias com 9Ah cada, atende perfeitamente e, na verdade, ultrapassa os 15 minutos mínimos de tempo de autonomia exigidos.

É claro, translúcido, explícito que o produto com **2 bateriais de 9Ah atende a mais de 100% das condições deste**

Contudo, a citação da descrição onde assevera que o produto precisa ter “*duas baterias internas do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, com tensão de 12V e capacidade de 17/18Ah*” acaba conlitando com as comprovações abordadas até o momento.

Há uma dupla interpretação nesta frase.

- 1º) Seriam 2 baterias de 17/18Ah, CADA, ou;
- 2º) Seriam 2 baterias de 17/18Ah, no TOTAL ????

Ao percebermos o cálculo de autonomia comprovado nos diversos sites de Calculadoras de Autonomia, é fácil encontrar que 2 baterias de 17/18Ah no TOTAL já é mais que suficiente para atender aos 15 minutos de tempo de autonomia exigidos. Muito simples e nítido.

Ademais, exigir 2 bateriais de 17/18Ah CADA seria uma agressão ao erário pois o produto tornar-se-á muitocar. Sabemos que não é de Interesse Público que se gaste mais do que se deve, amparo no Princípio da Economicidade e Eficiência.

São Luís 26 de abril de 2024

PEDIDOS E SOLICITAÇÕES

Diante do exposto, solicita-se, a imediata a revisão do parecer que desclassificou a empresa ora recorrente que ante ao exposto apresentou um equipamento QUE ATENDE aos requisitos exigidos e formulou o melhor preço mantendo princípio já alegado da economicidade.

Sem mais para o momento agradeço e aguardo deferimento.

Atenciosamente,

**MARIA EDUARDA
ARAUJO**

BRITO:61940961360

Assinado de forma digital por
MARIA EDUARDA ARAUJO
BRITO:61940961360

Dados: 2024.04.26 16:44:18
-03'00'

XDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA EDUARDA ARAÚJO BRITO – Diretora Administrativa

CPF: 619.409.613-60; RG: 05347909201-44